



PORT/DIR387/21122016  
VEB

**PORTARIA INTERNA Nº 387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a revogação da PORTARIA INTERNA N. 383 e designação dos membros do Núcleo de Direitos Humanos (NUDH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.**

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em atenção a PORTARIA INTERNA Nº 386, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

**Artigo 1º** – Ficam designados os seguintes membros para compor Núcleo de Direitos Humanos (NUDH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo:

- a) Profa. Dra. Ana Campa, FCF/USP, membro docente indicado pela Diretoria;
- b) Profa. Dra. Cristina Northfleet de Albuquerque, FCF/USP, membro docente indicado pela Diretoria;
- c) Profa. Dra. Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira, EE/USP, membro externo a FCF/USP indicado pela Diretoria da FCF/USP;
- d) Sra. Vanessa David de Aguiar, FCF/USP, membro servidor técnico-administrativo indicados pela Diretoria da FCF/USP;
- e) Sra. Maria Cristina Rocha, IP/USP, membro servidor técnico-administrativo indicados pela Diretoria da FCF/USP;
- f) Sr. Luiz Fernando de Souza, FCF/USP, membro servidor técnico-administrativo indicados pela Diretoria da FCF/USP;
- g) Raquel Galante, FCF/USP, aluna de pós-graduação indicada pelos seus pares;
- h) Luciana Mastrosoa Bueno de Souza, PRONUT/USP, aluna de pós-graduação indicada pelos seus pares;
- i) Nayara Soares Pina, FCF/USP, aluna de graduação indicada pelo Centro Acadêmico de Farmácia-Bioquímica da FCF/USP;
- j) Thais Veleiro Sarau, FCF/USP, aluna de graduação indicada pelo Centro Acadêmico de Farmácia-Bioquímica da FCF/USP;
- k) Marcos Vinicius Carvalho, membro do Colegiado LGBT da FCF/USP;
- l) Lucas Adriano do Nascimento, membro do Colegiado LGBT da FCF/USP;



**Artigo 2º** - Em sua primeira reunião anual os membros do Núcleo de Direitos Humanos (NUDH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas elegerão, dentre seus membros, o(a) coordenador(a), vice-coordenador (a) e secretário (a);

**Artigo 3º** - O mandato – 2016/2017 - dos membros mencionados do artigo 1º será de um ano, permitida uma recondução;

**Artigo 4º** - A Diretoria da FCF/USP propiciará as condições de infraestruturas necessárias para o adequado funcionamento do Núcleo de Direitos Humanos (NUDH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo;

**Artigo 5º** - Fica revogada a PORTARIA INTERNA N.º 383, de 28 de novembro de 2016;

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 2016.

Professora Doutora **PRIMAVERA BORELLI**  
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo